

LEI MUNICIPAL Nº 3.704 DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Autoria: Poder Legislativo
Vereador Fabiano W. Ruiz Martinez

*“Denomina rua ‘B’ do bairro São Camilo,
conforme detalha”*

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º A Rua “B” do bairro ‘São Camilo’ passa a denominar-se “Gabriel Pereira de Brito”.

Art 2º A biografia do homenageado é parte integrante desta lei.

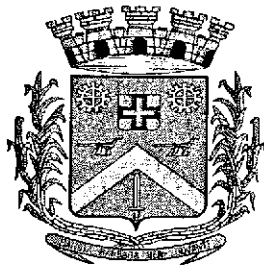
Art. 3º A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para perfeita identificação do logradouro.

Art 4º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de janeiro de 2015.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal



BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Gabriel Pereira de Brito, nascido em 05 de abril de 1928, na cidade de Caculé, Bahia, era casado com, Josefa Ana de Jesus Brito, com quem teve 08 filhos. Faleceu em 27 de fevereiro de 2001.

Gabriel, sempre trabalhou em prol da comunidade, ajudando famílias carentes de diversas maneiras, sendo sempre solidário, fazendo sua parte na sociedade em benefício ao próximo.

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'C', located in the bottom right corner of the page.